

PROGRAMA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL DA U.E. EM TIMOR-LESTE - COOPERAÇÃO DELEGADA PELA U.E. EM PORTUGAL

Procedimento para contratação de: Coordenador de Programa

Enquadramento

O GMCS, em colaboração com o Camões – Instituto da Cooperação e da Língua I.P., encontra-se a executar, em Timor-Leste, o Programa da Comunicação Social, uma iniciativa que se insere num acordo de cooperação e financiamento entre a Comissão Europeia e Timor Leste (*Financing Agreement between the European Commission and the Democratic Republic of Timor Leste*). O acordo prevê ações em diversas áreas, entre elas a da Comunicação Social, sendo nesta última que este Programa se insere, tendo por principal objetivo o apoio à implementação da Política Nacional da Comunicação Social de Timor Leste. Com este fim, o GMCS tem trabalhado no sentido de auxiliar a preparação de um pacote legislativo enquadrador do sector dos media, tem fornecido apoio à preparação, para adoção, de procedimentos/códigos de autorregulação pelas associações profissionais de jornalistas, promoveu ações de formação para jornalistas e profissionais dos media, incentivou à produção e distribuição de conteúdos mediáticos informativos sobre os vários órgãos de poder estatal e procura levar a cabo uma recuperação e proteção dos registos do arquivo da RTTL (Rádio e Televisão de Timor-Leste).

A execução do Programa teve início em janeiro de 2012, prevendo-se que a intervenção no local se prolongue até ao fim de junho de 2014, com possibilidade de extensão do Programa até dezembro de 2014.

Uma vez que o presente Coordenador de Programa cessará funções a 30 de abril do presente ano, com o fim de assegurar a completa implementação do Programa em Timor-Leste, o GMCS procederá ao recrutamento de um perito sénior (que será coadjuvado nas suas funções por um assistente). Os interessados poderão, até 4 de fevereiro, enviar as suas candidaturas acompanhadas da documentação requerida. O perfil pretendido encontra-se descrito abaixo.

Termos de Referência: Coordenador de Programa

Local: Díli, Timor-Leste

Data de Início: Março de 2014

Duração: 4 meses (até 30 de junho), com possibilidade de extensão até 31 de dezembro.

Remuneração e Complementos

De acordo com a Lei n.º 13/2004, de 14 de Abril, que estabelece o estatuto do Agente de Cooperação, o Coordenador de Programa irá auferir o montante correspondente à remuneração do topo de carreira de técnico superior da Administração Pública (14.ª posição remuneratória - € 3364,14), acrescido do valor de € 1455 em complemento. Terá ainda direito a subsídio de alojamento no valor de 550€ mensais. Os montantes referidos estão sujeitos à redução percentual determinada pela lei do Orçamento de Estado em vigor, presentemente 12%.

Situação Tributária

Os Agentes da Cooperação encontram-se isento do pagamento do Imposto sobre o Rendimento Singular (IRS), competindo às entidades promotoras da cooperação os encargos com a contribuição do mesmo.

Condições Contratuais:

As condições contratuais serão estabelecidas num Contrato de Agente de Cooperação ao abrigo do enquadramento genericamente estabelecido pela Lei n.º 13/2004, de 14 de Abril, e que ficará ajustado entre o Camões – Instituto da Cooperação e da Língua I.P. e o contratado, nomeadamente quanto ao local da prestação de serviços, a duração do contrato, as condições retributivas, os transportes, seguros, proteção social e alojamento.

Principais Tarefas e Responsabilidades:

1.1. Gestão Operacional e Planeamento Estratégico:

- Garantir a implementação técnica e financeira geral do programa de acordo com os objetivos e resultados previstos;
- Elaborar pontos de situação, designadamente, mensais com indicação das principais atividades previstas, realizadas e respetivos resultados, bem como de um plano de ação para as etapas seguintes (incluindo recursos humanos, técnicos e financeiros necessários).

1.2. Finanças/Administração:

- Garantir a gestão financeira local do programa (incluindo preparação dos orçamentos);
- Supervisionar a compra local, armazenamento e transporte de todos os equipamentos, materiais e fornecimentos locais.

1.3. Recursos Humanos:

- Identificar e selecionar os recursos humanos locais;
- Orientar as equipas locais e garantir a qualidade dos trabalhos;
- Zelar pelas normas de segurança.

1.4. Representação Institucional /Comunicação:

- Promover o diálogo e comunicação permanentes com os atores locais e todos os interessados;
- Garantir a colaboração das entidades envolvidas.

Perfil do Candidato:

2.1. Formação Académica:

- Detentor do grau de licenciado ou superior, preferencialmente na área do Direito,
- Serão igualmente ponderados os candidatos que, não detendo formação académica em Direito, possuam, contudo, uma elevada experiência laboral no âmbito da Comunicação Social e, ou, formulação e execução de políticas públicas.

2.2. Experiência e competências profissionais:

- Mais de 10 anos de experiência profissional após licenciatura
- Experiência na área da Comunicação Social, ao nível da formulação e execução de políticas públicas (fator preferencial)
- Exercício por um período mínimo de 3 anos de cargo dirigente da administração pública (fator preferencial)
- Experiência em ações de Cooperação/Ajuda ao Desenvolvimento (fator preferencial)
- Liderança e gestão de equipas e projetos
- Conhecimento, no domínio da Comunicação Social, da atividade de organizações internacionais (UNESCO, Conselho da Europa, União Europeia, entre outras)
- Elevada capacidade de diálogo, negociação e persuasão
- Fluência nas seguintes línguas: Português, Inglês
- Conhecimentos informáticos na ótica do utilizador: domínio dos programas do software Microsoft Office (ou equivalente), de pelo menos um browser de internet e do programa Adobe Acrobat Reader.

2.3. Aptidões:

- Disponibilidade e sentido de responsabilidade no cumprimento das tarefas;
- Capacidade de diálogo, de comunicação e de concertação com as várias entidades que o Programa pretende envolver, tendo em consideração a diversidade cultural e vivencial dos interlocutores;
- Capacidade de posicionamento crítico e de formulação de propostas que permitam atingir os objetivos estabelecidos numa ótica de sustentabilidade;
- Capacidade de adaptação, concretização e obtenção de resultados num meio multicultural
- Capacidade para enfrentar e contornar obstáculos resultantes de contextos de vida e de trabalho adversos e exigentes em termos de mobilidade no interior do país beneficiário.

Processo de seleção

A seleção será efetuada com base na análise dos *curricula* dos candidatos.

Caso, em função dos *curricula* recebidos, seja entendido conveniente, serão convidados para entrevista os três candidatos que tenham obtido melhor classificação na avaliação curricular. Havendo lugar a entrevista, a seleção de entre os três candidatos entrevistados será realizada de acordo com a avaliação obtida naquela.

O processo de seleção será da responsabilidade de um júri constituído por:

- Pedro Berhan da Costa, Diretor do Gabinete para os Meios de Comunicação Social (GMCS);
- Sérgio Gomes da Silva, Diretor da Direção de Serviços de Assessoria, Conceção e Avaliação do GMCS;
- Stella Lino, Diretora da Direção de Serviços de Desenvolvimento dos Meios de Comunicação Social do GMCS.

As candidaturas deverão ser apresentadas por correio eletrónico, até ao final do próximo dia 4 de fevereiro, para o endereço manuela.oliveira@gmcs.pt